



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10.001/2025 - DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250113/0007-24

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



AUTORIZO a Dispensa de Licita o n  10.001/2025 - DL, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECU O DA OBRA DE REFORMA DA BIBLIOTECA P BLICA LOCALIZADA NA RUA PEDRO LEIT O 724 JUNTO AO MUNIC PIO DE TURURU

PROPONENTE: VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI

PRAZO DE VIG NCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 110.793,72 (cento e dez mil, setecentos e noventa e tr s reais e setenta e dois centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITA O, com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei n  14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido   disposi o do p blico em s tio eletr nico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, par grafo  nico da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Tururu/CE, 18 de fevereiro de 2025

Brenna Kelly Lima Alves
Secretaria de Cultura e Turismo
CPF: 011.594.883-55

Brenna Kelly Lima Alves
ORDENADOR(A) DE DESPESAS